



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Indicação: nº 197

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado à Secretária de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social a seguinte indicação:

- que providencie a instalação de placas proibindo ultrapassagem na via chamada de Av. Lalemã Vieira, assim como instalação de placas com o nome do logradouro.

JUSTIFICATIVA: No local há um grande fluxo de veículos, que muitas vezes fazem ultrapassagens perigosas colocando em risco os transeuntes. Além disso, a via é registrada com nomes diferentes, com conflitos entre empresas e concessionárias como a COPASA e CEMIG. Segundo informações passadas por um cidadão, ora os moradores recebem correspondências com o nome de Av. Lalemã Vieira, ora como Av. Martinho Campos, sendo necessário providências e instalação de placas com a denominação correta do logradouro.

Bom Despacho, 05 de setembro de 2022.

  
Pastor Alex  
Vereador